



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 21181.001404/2016-85

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.344/0001-52, sediada na Av. Picadilly, nº 105, Sala 214, Center III, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34018-004, em Nova Lima/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. **LEONARDO DAVI DE MATOS** portador da Carteira de Identidade nº MG 6366130, expedida pela SSP/MG e CPF nº 034.680.496-50, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001404/2016-85, Pregão Eletrônico nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,29% (dezesesseis vírgula vinte e nove por cento), em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência do acréscimo conforme planilha (11537585), no valor de R\$ 91.978,47 (noventa e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), o valor estimado do contrato passa de R\$ 564.748,01 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e um centavo) para **R\$ 656.726,48 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 91.978,47 (noventa e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 32.836,32 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEO/DAD/LFDA/MG.

4.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 201252202214W0001– FUNLABBRO e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 22 de setembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Leonardo Davi de Matos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Vanessa Kalline dos Santos Arruda Fonseca
Chefe do SEC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 22/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 22/09/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi de Matos, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 24/09/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12046049** e o código CRC **2DF73DA3**.

Referência: Processo nº 21181.001404/2016-85